

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: NOME DO OUTORGANTE, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador (a) de R.G. n.º _____ SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nesta cidade de São Luís/MA, CEP: 65.____ - ____.

OUTORGADOS: Eduardo Alexandre Costa Corrêa, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 5.211, endereço eletrônico eduardocorrea74@gmail.com, Thyenes de Oliveira Chagas Corrêa, brasileira, casada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 5.114, thyenes@gmail.com e Milton Ricardo Luso Calado, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MA sob o n.º 5.108, mrlcalado@gmail.com, Ricardo Wallace Costa de Andrade, brasileiro, casado, inscrito na OAB n.º 24.123, ricardodeandrade.adv@gmail.com, todos com escritório profissional sito na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 1.958, salas 117/118 do Edifício Business Center (antigo Távola Center) - Areinha, nesta cidade de São Luís/MA, para onde devem ser remetidas as intimações e/ou notificações de praxe e estilo, sob pena de nulidade.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu(s) bastante procurador(es), a quem conferem amplos poderes para representar o outorgante perante o foro em geral, com cláusula "*ad judicium et extra*" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, judicial ou administrativa, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, e interpor recursos ou outros remédios processuais pertinentes, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, conciliar reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar o direito sob o qual se funda a ação, renunciar recursos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, requerer qualquer documento em nome do outorgante perante órgão de qualquer natureza, inclusive, nomear preposto e requerer o benefício da assistência judiciária gratuita, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de iguais poderes, independente de autorização para tanto, todavia, condicionado à comunicação prévia do outorgante, bem como da ordem de nomeação, dando tudo por bom, firme e valioso, autorizando, por fim que os outorgados possam receber Alvarás Judiciais, Precatórios e RPV's em nome do outorgante comprometendo-se a repassar os valores devidos ao mesmo sob pena de responsabilidade civil e administrativa, bem como autoriza a dedução direta e imediata de valores recebidos pelo outorgante por Alvará Judicial e/ou Precatório na ordem de 7,5% (sete e meio por cento) incidentes sobre o total bruto do proveito econômico obtido ao final da demanda, se o outorgante estiver na condição de filiado ao Sindeducação, valor este que sobe para 15% (quinze por cento), em caso de desfiliação da referida entidade no decorrer da demanda, valores estes que podem ser deduzidos antes mesmo do Precatório e/ou Alvará expedidos, conforme disposto no Estatuto da OAB - Lei n.º 8.906/94 em seu artigo 22, § 4º e no contrato particular firmado entre as partes.

São Luís/MA, 21 de julho de 2023.

Nome do Outorgante.
CPF/MF n.º _____.

(Procuração Modelo Sindeducação)